



## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO:

Fornecedor:	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CNPJ:	07.294.636/0001-32		
Endereço:	AV SANTIAGO COMPOSTELA SN - PARQUE BELA VISTA	Insc. Estadual:			
Município:	SALVADOR	Estado:	BA	Telefone:	71 31940300

Favor retornar no prazo máximo de 48 horas. Tel 71 – 3655 – 8000 / 8007

ITEM	HISTÓRICO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA NEOLÁTEX - EM NEOPRENE E LÁTEX - PAR	50	R\$ 8,46	R\$423,00
2	LUV CONFORT LÁTEX	50	R\$ 5,05	R\$252,50
3	CAPA FORRADA AMARELA G	30	R\$ 32,99	R\$989,70
4	MACAÇÃO BRANCO DESCARTÁVEL GG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	48	R\$ 15,39	R\$738,72
5	MACAÇÃO BRANCO DESCARTÁVEL XG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	38	R\$ 15,39	R\$584,82
6	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - MODELO PLUTÃO	9	R\$ 54,99	R\$494,91
7	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - MODELO EVEREST	52	R\$ 31,89	R\$1.658,28
8	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CARBOGRAFITE	8	R\$ 54,99	R\$439,92
9	RESPIRADOR SEMI FACIAL BLS 4000	10	R\$ 72,49	R\$724,90
10	FILTRO P2 SL (POEIRA, NÉVOAS E FUMAÇA) BLS 300	46	R\$ 7,92	R\$364,32
11	FILTRO P3 SL (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) BLS 202	20	R\$ 54,89	R\$1.097,80
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 7.768,87</b>	

DATA: 07/ 04/ 2020

Validade da Proposta 30 dias

Prazo de Entrega 10 dias

Local de Entrega Local do

Evento \_\_\_\_\_

Imposto \_\_\_\_\_ % R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Desconto \_\_\_\_\_ % R\$

Valor Total R\$7.768,87

13.167.503/0001-061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Pça. Coronel Luiz Ventura, 16 - Centro

Carimbo e Assinatura  
CEP 43.850-000

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA

COTAÇÃO POR TELEFONE

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 14/05/2020		Número da Consulta:

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	07.294.636/0001-32	<b>Inscrição Estadual:</b>	066.019.769	<b>UF:</b>	BA
<b>Razão Social:</b>	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI				

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA				
<b>Número:</b>	S/N	<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	PARQUE BELA VISTA
<b>UF:</b>	BA	<b>Município:</b>	SALVADOR	<b>CEP:</b>	40279150
<b>Endereço Eletrônico:</b>	contabilfiscal@patrimonialba.com.br			<b>Telefone:</b>	(71 ) 31940300

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de us				
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	27/04/2005	<b>Usuário SEPD :</b>	-----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	06/06/2013		
<b>Condição:</b>	EMPRESA PEQUENO PORTE				
<b>Observações:</b>					
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	C/CORRENTE FISCAL				

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

**PROCESSO:**

<b>Fornecedor:</b>	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP	<b>CNPJ:</b>	12.769.449/00001-06
<b>Endereço:</b>	RUA A QUADRA 04 LT 2 – VILA DE ABRANTES	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Município:</b>	CAMAÇARI	<b>Estado:</b>	BA
		<b>Telefone:</b>	71 3389 5698

Favor retornar no prazo máximo de 48 horas. Tel 71 – 3655 – 8000 / 8007

ITEM	HISTÓRICO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA NEOLÁTEX - EM NEÓPRENE E LÁTEX - PAR	50	R\$12,40	R\$600,00
2	LUV CONFORT LÁTEX	50	R\$7,20	R\$360,00
3	CAPA FORRADA AMARELA G	30	R\$33,50	R\$1.005,00
4	MACAÇÃO BRANCO DESCARTÁVEL GG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	48	R\$122,00	R\$5.856,00
5	MAGAÇÃO BRANCO DESCARTÁVEL XG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	38	R\$122,00	R\$4.636,00
6	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - MODELO PLUTÃO	9	R\$152,40	R\$1.371,60
7	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - MODELO EVEREST	52	R\$45,20	R\$2.350,40
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CARBOGRAFITE	8	R\$48,50	R\$388,00
9	RESPIRADOR SEMI FACIAL BLS 4000	10	R\$80,00	R\$800,00
10	FILTRO P2 SL (POEIRA, NÉVOAS E FUMAÇA) BLS 300	46	R\$24,90	R\$1.145,40
11	FILTRO P3 SL (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) BLS 202	20	R\$143,70	R\$2.874,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 21.802,90</b>	

DATA: 07/ 04/ 2020

Validade da Proposta 30 dias

Prazo de Entrega 10 dias

Local de Entrega Local do

Evento \_\_\_\_\_

Imposto \_\_\_\_\_ % R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Desconto \_\_\_\_\_ % R\$

Valór Total R\$21.802,90

13.167.503/0001-061

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Carimbo e Assinatura

Pça. Coronel Luiz Ventura, 16 Centro

CEP: 43.850-000

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA

REGISTRO POR TELEFONE

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
<b>Data da Consulta:</b> 14/05/2020		<b>Número da Consulta:</b>

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b> 12.769.449/0001-06	<b>Inscrição Estadual:</b> 020.919.090	<b>UF:</b> BA
<b>Razão Social:</b> ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> RUA A		
<b>Número:</b> S/N	<b>Complemento:</b> FAZENDA MALICIA QUADRA4 LOTE	<b>Bairro:</b> Vila de Abrantes (Abrantes)
<b>UF:</b> BA	<b>Município:</b> CAMACARI	<b>CEP:</b> 42827466
<b>Endereço Eletrônico:</b> CONTABILFISCAL@PATRIMONIALBA.COM.BR	<b>Telefone:</b> (71 ) 31940300	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais pa	
<b>Data da Inscrição Estadual:</b> 30/10/2010	<b>Usuário SEPD :</b> -----
<b>Situação Cadastral Atual:</b> Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 24/08/2017
<b>Condição:</b> EMPRESA PEQUENO PORTE	
<b>Observações:</b>	
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b> SIMPLES NACIONAL	

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



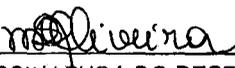
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANILHA DO ORGÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de EPI'S, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do combate ao coronavírus (COVID-19), no Município de São Sebastião do Passé, Ba.

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA NEOLÂTEX - EM NEOPRENE E LÁTEX - PAR	50	R\$ 9,52	R\$ 475,88
2	LUVA CONFOR LÁTEX	50	R\$ 5,61	R\$ 280,67
3	CAPA FORRADA AMARELA G	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
4	MACACÃO BRANCO DESCARTÁVEL GG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	48	R\$ 50,46	R\$ 2.422,08
5	MACACÃO BRANCO DESCARTÁVEL XG - PARA PROTEÇÃO QUIMICO E BIOLÓGICO	38	R\$ 50,46	R\$ 1.917,48
6	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (DANNY - MODELO PLUTÃO)	9	R\$ 85,79	R\$ 772,14
7	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (DANNY - MODELO EVEREST)	52	R\$ 35,69	R\$ 1.856,05
8	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CARBOGRAFITE	8	R\$ 51,16	R\$ 409,00
9	RESPIRADOR SEMI FACIAL BLS 4000	10	R\$ 72,80	R\$ 727,97
10	FILTRO P2 SL ( POEIRAS, NEVOAS, E FUMAÇA) BLS 300	46	R\$ 13,34	R\$ 613,64
11	FILTRO P3 SL ( VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) BLS 202	20	R\$ 78,98	R\$ 1.579,67
valor total				R\$ 12.019,37

VALOR TOTAL 12.019,37 (DOZE MIL DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVO)

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº. 034/2020

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 21.802,90 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DOIS REIAS E NOVENTA CENTAVOS)
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.768,87 (SETÊ MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETÊ CENTAVOS )
PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA	R\$ 6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA GANHADORA COM MENOR PREÇO: PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 30/04/2020



Ass. do Funcionário Responsável



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.126.451/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-02 - Escafandria e mergulho</b> <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EUGENIO NARCISO BARBOSA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>48.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATU</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERBRAS@E-NET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(071) 5949-277</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 14:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.126.451/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EUGENIO NARCISO BARBOSA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>48.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATU</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERBRAS@E-NET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(071) 5949-277</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020** às **14:04:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 73 DA SOCIEDADE PERBRÁS - EMPRESA  
BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

E.C.S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 14.579.718/0001-99, NIRE 29.2.003.7236-4, com sede no (a) VIA PERIFERICA, Nº 3431, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE EDUARDO CINTRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1954, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.858.395-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 902893-58, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA L, LOTE 4/7, LOTEAMENTO FAROL DE ITAPOAN, LOTE 4/7, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-010.

EDUARDO CINTRA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1954, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.858.395-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 902893-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA L, LOTE 4/7, LOTEAMENTO FAROL DE ITAPUÃ, LOTE 4/7, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-010, BRASIL.

ESPÓLIO DE EDUARDO FIGUEIRA SANTOS, falecido em 07.12.2011, neste ato representado, nos termos do artigo 1.797, I, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), pelo seu inventariante EDUARDO CINTRA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Salvador, BA, na Rua L, Lote 4/7, Loteamento Farol de Itapuã, Itapuã, CEP 41.620-010, portador da carteira de identidade nº 902.893-58, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.858.395-34.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200207452, com sede Rua Eugênio Narciso Barbosa, S/N, Pioneiro Catu, BA, CEP 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.126.451/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000748284

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29901316274 em 17/07/2019  
Protocolo 196234735 de 17/07/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 148702230978220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 73 DA SOCIEDADE PERBRÁS - EMPRESA  
BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOSE VISCO, nº 370, PIONEIRO, CATU, CEP 48.110-000 BA.

Com capital destacado no valor de R\$ 28.082.678,00 (Vinte e Oito Milhões Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA , SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS ; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS ( DUTY FREE); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL , SEM OPERADOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

**CNAE FISCAL**

**4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.**

**4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.**

**4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.**

**4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.**

**4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.**

**4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.**

**4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).**

**7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**

**9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 73 DA SOCIEDADE PERBRÁS - EMPRESA  
BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

**A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:**

ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUARIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; ESCAFANDRIA E MERGULHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA , SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS ( DUTY FREE); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL , SEM OPERADOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 73 DA SOCIEDADE PERBRÁS - EMPRESA  
BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 15.126.451/0001-47

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CATU/BA.

**CLÁUSULA QUARTA.**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CATU/BA, 10 de julho de 2019.



**E.C.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 14.579.718/0001-99

Representado por: **EDUARDO CINTRA SANTOS**

CPF: 064.858.395-34

**EDUARDO CINTRA SANTOS**

CPF: 064.858.395-34

**ESPOLIO DE EDUARDO FIGUEIRA SANTOS**

CPF: 000.541.275-72

P/P: **EDUARDO CINTRA SANTOS**

CPF: 064.858.395-34

**EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO (ADMINISTRADOR)**

CPF: 800.810.455-49

Tabelionato de Notas de Catu  
Rua Simões Filho, Boa Vista, N.º 110 - 48110-000 - CATU  
Telefone (71) 3641-1281 - JOS ROQUE LIMA - TABELIO

Reconhecido por semelhança 0001: firma(s) de  
**EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO (48)**  
Sub. Total: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,50  
Em Testemunho da veracidade: Em 03/07/2019

**DIREIDY GOMES DE ALMEIDA SILVA**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
Selec: 1478 AB 173770-3  
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticdad



Req: 81900000748284

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 29901316274 em 17/07/2019

Protocolo 196234735 de 17/07/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148702230978220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



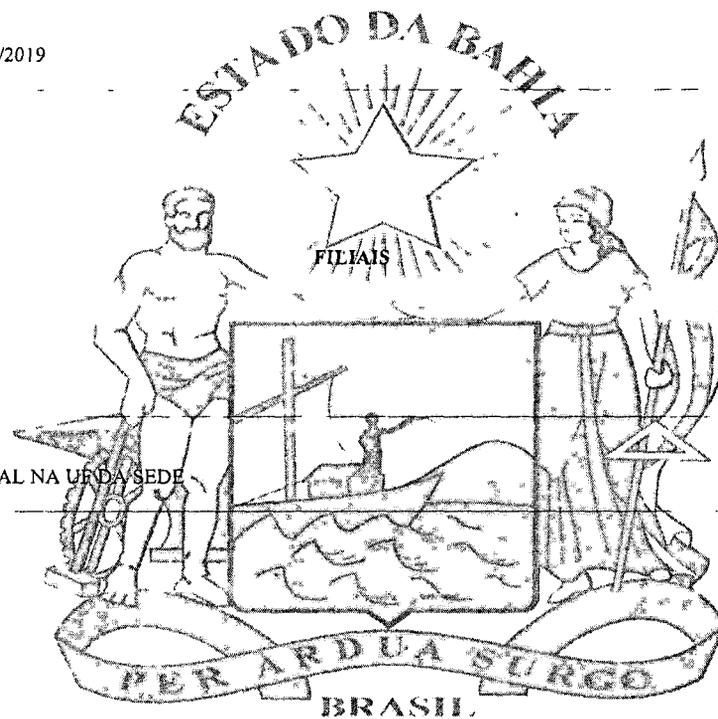


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	196234735 - 17/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 29200207452  
CNPJ 15.126.451/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019



NIRE 29901316274  
CNPJ 15.126.451/0032-43  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/07/2019

Certifico o Registro sob o nº 29901316274 em 17/07/2019

Protocolo 196234735 de 17/07/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148702230978220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

E.C.S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 14.579.718/0001-99, NIRE 29.2.003.7236-4, com sede no (a) VIA PERIFERICA I, Nº 3431, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE EDUARDO CINTRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1954, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.858.395-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 902893-58, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA L, LOTE 4/7, LOTEAMENTO FAROL DE ITAPOAN, LOTE 4/7, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-010.

EDUARDO CINTRA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1954, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.858.395-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 902893-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA L, LOTE 4/7, LOTEAMENTO FAROL DE ITAPUÃ, LOTE 4/7, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-010, BRASIL.

ESPÓLIO DE EDUARDO FIGUEIRA SANTOS, falecido em 07.12.2011, neste ato representado, nos termos do artigo 1.797, I, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), pelo seu inventariante EDUARDO CINTRA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Salvador, BA, na Rua L, Lote 4/7, Loteamento Farol de Itapuã, Itapuã, CEP 41.620-010, portador da carteira de identidade nº 902.893-58, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.858.395-34.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200207452, com sede Rua Eugênio Narciso Barbosa, S/N, Pioneiro Catu, BA, CEP 48.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.126.451/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000339660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; ESCAFANDRIA E MERGULHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Req: 81900000339660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

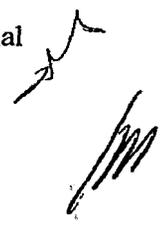
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**CNAE FISCAL**

- 0910-6/00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 7490-1/02 - Escafandria e mergulho
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
- 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3314-7/14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Req: 81900000339660

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**“CONTRATO SOCIAL DE**

**PERBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de PERBRAS - Empresa Brasileira de Perfurações Ltda., com sede à Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/nº, Pioneiro, no Município de Catu, CEP- 48.110-000, no Estado da Bahia, em cuja comarca terá seu foro e domicílio legal, filiais a Rua Francisco Ferreira Souto, 189, Centro Comercial Arnaldo Araújo-BOX 08, Centro, Cep-59.655-000 no município de Areia Branca - Estado do Rio Grande do Norte, NIRE 24900208082 CNPJ 15.126.451/0023-52, na Rua Sadock Albuquerque, 91, Alto Alegre, Cep-59.507.000, no município de Alto do Rodrigues - Estado do Rio Grande do Norte, NIRE 24900208074 CNPJ 15.126.451/0024-33, Av. Adalberto Simão Nader, 1371, B. República, Cep-29.070.010 no município de Vitória - Estado do Espírito Santo, NIRE 3298633678-8 CNPJ 15.126.451/0022-71, Av. Alberto Maranhão, S/Nº - Bairro Alto da Conceição, Cep-59.610.000 no município de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte - RN, NIRE 2490017463-3 CNPJ 15.126.451/0021-90, a Rua Jose Candido Marcilio, 128, Vale Encantado, Térreo, Cep - 27.933-400, Macaé-RJ, NIRE 3390074801-7 CNPJ 15.126.451/0020-00, Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/nº, Pioneiro, no município de Catu no estado da Bahia, CEP- 48.110-000, sala 01 Contrato Norte, NIRE 2990068305-2 CNPJ 15.126.451/0002-28, Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/nº, Pioneiro, no município de Catu no estado da Bahia, CEP- 48.110-000, Sala 02 Contrato Sul, NIRE 2990068306-1 CNPJ 15.126.451/0012-08, Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/nº, Pioneiro, no município de Catu no estado da Bahia, CEP- 48.110-000, Sala 03 Contrato Petroecôncavo, NIRE 2990068307-9 CNPJ 15.126.451/0018-95, Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/nº, Pioneiro, no município de Catu no estado da Bahia, CEP- 48.110-000, Sala 04 Contrato Outros Serviços OS e Contrato OM, NIRE 2990068308-7 CNPJ 15.126.451/0013-80, Rua Eugenio Narciso Barbosa, S/N, Pioneiro, Sala 05, Contrato Amazônia, Cep 48.110-000, no município de Catu no estado da Bahia, CNPJ

Req: 81900000339660

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

15.126.451/0019-76, Rua Dr. Júlio Plech no. 10, Cep - 57.240-000, Centro, Sala 03 - São Miguel dos Campos - AL, NIRE 2900003538-1 CNPJ 15.126.451/0016-23, Rua Canuto Aguiar, 1285, Varjorta, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, Cep 60.160-120, CNPJ 15.126.451/0005-70, Rua Prefeito Alberto Cruz, no. 72, Centro, Carmópolis - SE, CEP 49740-000 NIRE 2890000712-9 CNPJ 15.126.451/0004-90, Rua Peru, 14, CS-C, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, AM, CEP 69.050-500, NIRE 13900197171 CNPJ 15.126.451/0025-14, Rua Eugênio Narciso Barbosa, s/n , Pioneiro, Catu , Bahia, CEP- 48.110-000, Sala 06, Perbras - Fabricação, NIRE 29901094557 CNPJ 15.126.451/0026-03, Rua Clarindo Fundão, nº 117, Morada de Ribeirão, São Mateus, CEP: 29.936-460, ES, NIRE 3290047014-0, CNPJ 15.126.451/0028-67, Avenida Rio Grande, nº 1030, Sala 02, Centro, Imbe , RS, CEP: 95.625-000, NIRE 4390197091-9 CNPJ 15.126.451/0031-62, Rua Alameda Ipirangá, nº 176, Sala 04, Pavimento Superior, Centro, São Francisco do Sul, CEP: 89.240-000, SC, NIRE 4290122569-4 CNPJ 15.126.451/0030-81, Rua Clarindo Fundão, nº 117, Sala 02, Morada de Ribeirão, São Matues, CEP: 29.936-460, ES, NIRE 3290052107-1, CNPJ 15.126.451/0029-48 podendo entretanto, abrir outras filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos sócios, observadas as formalidades legais em vigor.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL**

ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUARIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E

Req: 81900000339660

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; ESCAFANDRIA E MERGULHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**CNAE FISCAL**

0910-6/00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
7490-1/02 - Escafandria e mergulho  
7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
5030-1/02 - Navegação de apoio portuário

Req: 81900000339660

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios  
2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus  
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
3314-7/14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 do Código Civil).

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.082.678,00 (Vinte e oito milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 28.082.678 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
Espólio de Eduardo Figueira Santos	14.046.340	14.046.340,00
ECS Administração e Participações Ltda.	14.031.339	14.031.339,00
Eduardo Cintra Santos	4.999	4.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.082.678</b>	<b>28.082.678,00</b>

Req: 81900000339660

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019  
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A Administração da Sociedade será exercida, independentemente de caução, pelo sócio EDUARDO CINTRA SANTOS ("Administrador Sócio"), e por EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, BA, na Rua L, Lote 4/7, Loteamento Farol de Itapoan, Itapuã, CEP 41.620-010, portador da carteira de identidade nº 09.323.369-81, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.810.455-49 ("Administrador Não Sócio"), cabendo a eles, observado o Parágrafo Primeiro abaixo, a representação da mesma, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usar a denominação social e praticar todos os demais atos, por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da empresa, tais como: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos atinentes a tais contas, emitir, assinar, endossar, avalizar, aceitar e protestar duplicatas, triplicatas e quaisquer outros títulos de crédito, acordar, desistir, exonerar terceiros de responsabilidades para com a Sociedade, conceder empréstimos a sociedades controladas, coligadas ou com o controle comum da Sociedade, no Brasil ou no exterior, bem como nomear e constituir procuradores ou mandatários para agirem em nome da Sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, tais como contratos, escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, deverão ser assinados (I) pelo Administrador Sócio, individualmente; (II) pelo Administrador Sócios em conjunto com o Administrador Não Sócio; (III) pelo Administrador Não Sócio, individualmente; ou (IV) por 2 (dois) procuradores em conjunto, constituído em nome da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Administrador Sócio ou pelo Administrador não sócio, especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade de 1 (um) ano. O prazo previsto neste Parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.



Req: 81900000339660

Página 8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO QUARTO**

É expressamente vedado aos sócios, usar da denominação social em negócios estranhos à finalidade da empresa, tais como avais, fianças e outras garantias de favor, em benefício próprio ou terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**PARÁGRAFO QUINTO**

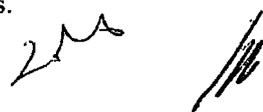
Os administradores nomeados se declaram desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada ano e a ele correspondente, será levantado, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, observadas as disposições legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os lucros terão a destinação deliberada por sócios representando a maioria do capital social e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercício futuro. Salvo estipulação em contrário dos sócios, os sócios participarão dos lucros e das perdas na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os sócios poderão aprovar o levantamento de balanços semestrais ou intercalares e distribuir lucros apurados com base nos mesmos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 15.126.451/0001-47**

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO, RETIRADA OU IMPEDIMENTO**

A retirada, morte, impedimento ou interdição de quaisquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, cujas quotas não se transmite por sucessão hereditária. Os haveres, em qualquer caso, serão apurados em Balanço efetuado com tal finalidade e pagos ao sócio retirante; aos sucessores do sócio falecido ou seu representante legal, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OMISSÃO**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos, subsidiariamente pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora das sociedades anônimas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 72 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA

CNPJ nº 15.126.451/0001-47

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CATU/BA, 25 de março de 2019.  
ASSINATURA RECONHECIDA

ESPOLIO DE EDUARDO FIGUEIRA SANTOS.  
CPF: 000.541.275-72  
P/P: EDUARDO CINTRA SANTOS  
CPF: 064.858.395-34

ASSINATURA RECONHECIDA

EDUARDO CINTRA SANTOS  
CPF: 064.858.395-34

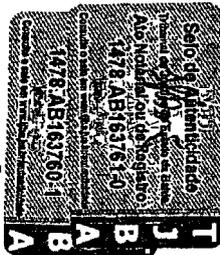
ASSINATURA RECONHECIDA

E.C.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.579.718/0001-99  
REPRESENTADO POR: EDUARDO CINTRA SANTOS  
CPF: 064.858.395-34

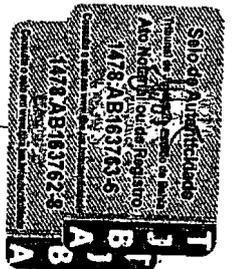
ASSINATURA RECONHECIDA

EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO (ADMINISTRADOR)  
CPF: 800.810.455-49

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Tabelionato de Notas de Catu  
Rua Simões Filho, Boa Vista, N 110 - Tel. (71) 3641-1261  
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de EDUARDO  
CINTRA SANTOS (16), EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO  
(46).....  
Emol: R\$ 4,84 Taxa: R\$ 5,18 Total: R\$10,00  
Selec(s): 1478.AB 163780-0 1478.AB 163781-0  
--- Em testemunho ( ) da verdade.  
JOSILANE SOUZA SIMO - ESCRIVENTE  
CATU 29/03/2019



RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Tabelionato de Notas de Catu  
Rua Simões Filho, Boa Vista, N 110 - Tel. (71) 3641-1261  
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de EDUARDO  
CINTRA SANTOS (16), EDUARDO CINTRA SANTOS FILHO (16).....  
Emol: R\$ 4,84 Taxa: R\$ 5,18 Total: R\$10,00  
Selec(s): 1478.AB 163780-0 1478.AB 163781-0  
--- Em testemunho ( ) da verdade.  
JOSILANE SOUZA SIMO - ESCRIVENTE  
CATU 29/03/2019

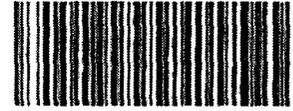


Req: 81900000339660

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019  
Protocolo 197000398 de 03/04/2019  
Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 104567042205450  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019  
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



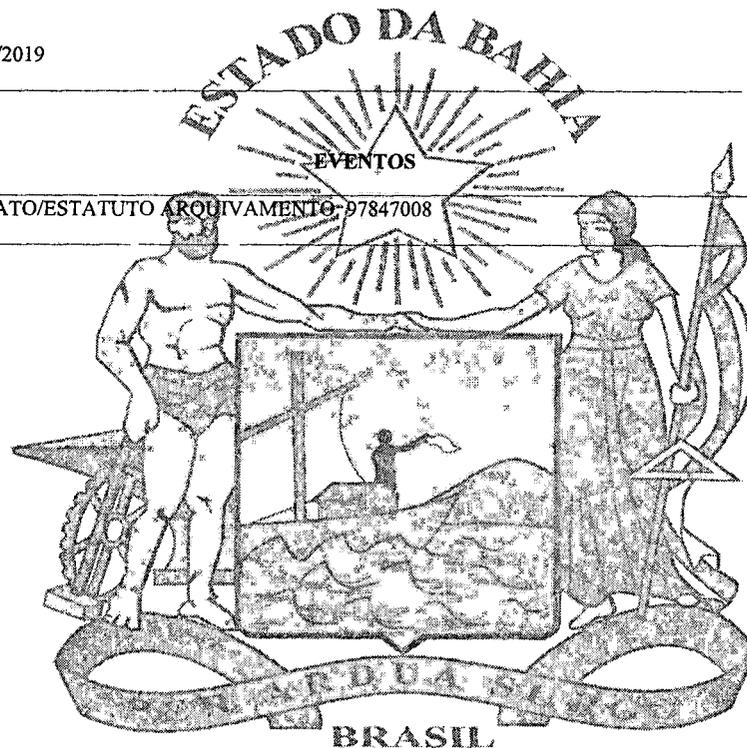
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	197000398 - 03/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29200207452  
CNPJ 15.126.451/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO-97847008



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/04/2019

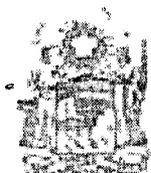
Certifico o Registro sob o nº 97847008 em 04/04/2019

Protocolo 197000398 de 03/04/2019

Nome da empresa PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200207452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 104567042205450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201035360

RAZÃO SOCIAL	
PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
000.310.501 - BAIXADO	15.126.451/0001-47

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

000091.7015/40-1 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	114595.0006/06-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
207162.0058/03-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	232950.0034/03-4 - 1a Inst/Julgado
277993.0063/05-8 - Ajuizado/AJUIZADO	277993.0064/05-4 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
277993.0120/06-0 - Div Ativ/PETIC.INIC.EMIT	277993.0178/05-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
278007.0709/07-0 - Ajuizado/AJUIZADO	295902.0001/19-1 - Inicial/DEFESA
301589.0009/04-4 - Inicial/PEREMPCAO	301589.0020/04-8 - Ajuizado/AJUIZADO
301589.0022/03-2 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.126.451/0001-47  
**Razão Social:** PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA  
**Endereço:** RUA EUGENIO NARCISO BARBOSA S N 1 / PIONEIRO / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031801185040055990

Informação obtida em 08/04/2020 13:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS -  
CATU - BA - CEP: 48110-000  
FONE(S): (71) 3641-8241 / (71) 3641-8232 - CNPJ/MF: 13.800.685/0001-00

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 000120/2020**

Nome/Razão Social: **PERBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **000.051./001.07** CPF/CNPJ: **15.126.451/0001-47**  
Endereço: **RUA EUGENIO NARCISO BARBOSA, S/N PIONEIRO**  
**CATU - BA - CEP: 48110-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **11/03/2020**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **6300136733**



Emissor: MANUELA

ERIKA BORBA MACIEL RABELO  
Diretora do Departamento de Tributos

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA**  
**CNPJ: 15.126.451/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

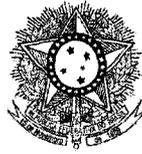
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:58 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **1BF7.C700.D92C.BC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.126.451/0001-47

Certidão nº: 1392681/2020

Expedição: 16/01/2020, às 09:52:19

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.126.451/0001-47**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0027100-21.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região \*

0001374-21.2011.5.05.0222 - TRT 05ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

Processo n.º 050/2020

Data: 30/04/2020

Nome do Prestador de Serviço (ou Fornecedor):

**PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

CNPJ / CPF 15.126.451/0001-47	Inscr. Estadual .....	Inscr. Municipal: .....	Céd. Identidade: .....	Órgão Expedidor SSP/BA
----------------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------

Endereço (Rua, Av. Praça, etc.):

**RUA EUGENIO NARCISO BARBOSA, S/N**

Bairro: PIONEIRO

Município: CATU

UF: BA

Conta Bancária:

Banco - nome e n.º

Agência - nome e n.º

Conta Corrente

OBJETO:

Contratação emergencial de empresa para aquisição de EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do combate ao coronavírus (COVID-19), no Município de São Sebastião do Passé, Ba.

VALOR: R\$6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTÉ E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ AMPARADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0007.6000 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19

DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

BASE LEGAL

Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA  
Secretária de Saúde

Data: 30/04/2020

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - AUTORIZAÇÃO

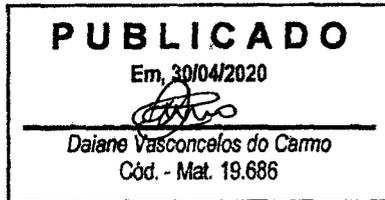
RECONHEÇO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMITA-SE O EMPENHO

BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA  
Prefeito

Data: 30/04/2020



CONTRATO Nº. 029/2020



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EPIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA E A PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA.**

O Município de São Sebastião do Passé, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.167.503/0001-06, com sede à Praça Coronel Luiz Ventura, n. 16, São Sebastião do Passé - Bahia, nesta Cidade, CEP 43.850.000, neste ato representado pelo Exmº. SR. **Prefeito Breno Konrad Meira Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Passé - BA, portador da C.I nº 45502480 SSP/BA, CPF nº 710.284.635-53, assistido pela Secretária Municipal de Saúde o SRA, **NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA** doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA** com sede no Município de CATU - Ba, na rua eugenio narciso barbosa - s/n, Bairro- PIONEIRO - CEP 48.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.451/0001-47 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE EPI'S**, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 050/2020**, na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 019/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. : **Contratação emergencial de empresa para aquisição de EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do combate ao coronavírus (COVID-19), no Município de São Sebastião do Passé, Ba**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**
- 2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de São Sebastião do Passé, por parcela única em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 2.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
- 2.5. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
- 2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
- 2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
- 2.8. O Município de São Sebastião do Passé reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O Regime de execução deste contrato é o da empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

4.1 Os impostos por ventura devidos pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (NOVENTA) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

*Breno*



ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.0007.6000 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19  
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 14

6.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

7.8. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

7.9. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.11. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

7.12. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

9.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

9.5. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

9.6. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES



11.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

11.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

11.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

11.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

11.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

11.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.7. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-Item 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

11.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

12.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor indicado pelo Município de São Sebastião do Passé/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Ofício específico a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados;

13.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

*Beane*

*A*



13.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito;

14.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

14.3. O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de início da sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

14.3.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

15.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

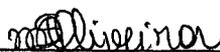
16.2. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

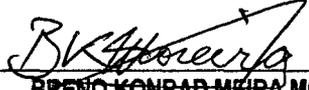
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

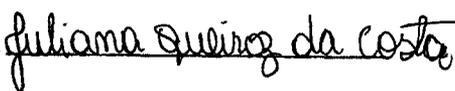
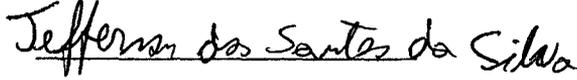
E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Sebastião do Passé, 30 de ABRIL de 2020.

  
NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
PERBRAS Emp. Bras. de Perf. Ltda  
- Marcos Bastos Gomes  
PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

  
BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:  



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

**PROCESSO Nº. 050/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA.**

**CONTRATADO: PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

**PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS.**

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19  
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 14**

**AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2020.**

  
**BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA  
PREFEITO**

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO Nº. 050/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CÔMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA.

CONTRATADO: PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.788,01 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19

DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA  
PREFEITO

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020

ERRATA: Na publicação de nº2503– Ano X – página 02, de 08 de Maio de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

**LEIA-SE:**

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

Segue em abaixo na íntegra o documento ratificado:

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

**PROCESSO Nº. 050/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA.

**CONTRATADO:** PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.788,01 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)

**PERÍODO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:**10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19

**DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 14

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

**BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA**  
PREFEITO

## Erratas

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020

ERRATA: Na publicação de nº2503– Ano X – página 02, de 08 de Maio de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 6.788,01 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)

#### LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 6.829,55 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)